



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 06/12/2022 a 06/01/2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3282/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO RECURSO 01 E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.52.00.00	56 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 310.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos de superavit financeiro do 01 (livre), no valor de R\$ 10.000,00 e das seguintes reduções orçamentárias, no valor de R\$ 300.000,00:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA DE VEREADORES
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 255.000,00
44.90.52.00.00	2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
31.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 14.000,00

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.32.00.00	9 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....	R\$ 2.000,00
33.90.33.00.00	10 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 12.000,00
33.90.46.00.00	15 AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 8.000,00
33.90.93.00.00	16 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 06 dias de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração